



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Pedro Carlos Bitencourt Marcondes
Presidente

Des. Fernando Caldeira Brant
1º vice- Presidente

Des. Kildare Gonçalves Carvalho
2º vice- Presidente

Des. Wander Paulo Marotta Moreira
3º vice- Presidente

Des. Antônio Sérvulo dos Santos
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Márcilio Eustáquio Santos
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO IX – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016, Nº 16

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/ 2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco- de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete:
Marina Nazareth de Lima
28/01/2016

Para os fins do art. 200 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, publica-se, a seguir, DUAS MINUTAS DE PROJETOS DE LEI aprovadas pelo Órgão Especial na sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2016.

“PROJETO DE LEI (MINUTA 01)

Reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º O valor do padrão PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante no item “b” do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, passa a ser de:

I - R\$1.047,67 (Hum mil e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016;

II - R\$1.091,67 (Hum mil e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), a partir de 1º de maio de 2016.

Art. 2º O disposto nesta lei não se aplica:

I - ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e sejam reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo;

II - ao servidor de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (MINUTA 02)

Dispõe sobre a transformação de cargos de Juiz de Direito em cargos de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, no âmbito da Justiça Comum Estadual e dá outras providências.

Art. 1º Ficam transformados 10 (dez) cargos de Juiz de Direito, previstos no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, em 10 (dez) cargos de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, sem aumento de despesas.